

ATO DO PRESIDENTE Nº 06, DE 2023 DE 24 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante recomenda o art. 3º, inciso II do Estatuto da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Medalha Destaque Acadêmico - Cláudia Freze destinada** a agraciar o melhor aluno de cada turma do Curso de Pós-Graduação da Escola Superior da Advocacia Pública (ESNAP).

Art. 2º A outorga da Medalha será realizada por ato do Presidente da ANAPE, ouvida a Diretoria da ESNAP.

§ 1º A entrega da Medalha dar-se-á na formatura do Curso ou em data a ser designada pela Presidência.

§ 2º A medalha será acompanhada por um diploma assinado pelo Presidente da ANAPE.

Art. 3º Em caso de distinção *post mortem*, a Medalha será entregue ao cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente direto, ou pessoa designada pela família do agraciado (a).

Brasília, 24 outubro de 2023



Vicente Braga
Presidente da ANAPE